



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364



OFÍCIO N°. 387 / 2024 / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Andradas, 21 de junho de 2024

À Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal
Assunto: Encaminha

A Câmara Municipal de Andradas encaminha **Autógrafo n.º 28/2024**, referente à matéria aprovada em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de junho de 2024, qual seja: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PELO EXECUTIVO N° 03/2024**, que: “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 90, de 17 de outubro de 2006, que:” Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Andradas”; Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006, que: “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Andradas, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências” e Lei Complementar n.º 91, de 23 de outubro de 2006, que: “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas.”

Ressaltamos que o referido Projeto foi aprovado **sem alterações** no seu texto original.

LUIZ BENEDITO RAIMUNDO

Presidente da Câmara Municipal de Andradas